



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a Implementação dos Princípios da Lei Federal nº 14.129/2021, de 29 de março de 2021 – Lei do Governo Digital no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, aprova e eu, Presidente da Mesa Diretora, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre a regulamentação de políticas de transformação digital nos serviços públicos do Poder Legislativo Municipal, conforme os princípios da Lei 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital).

Art. 2º. Fica instituída a obrigatoriedade da oferta digital de serviços públicos do Poder Legislativo Municipal, garantindo:

I - Acessibilidade digital para todos os cidadãos, com interfaces amigáveis e inclusivas;

II - Eficiência administrativa, por meio da eliminação de barreiras burocráticas e do uso de tecnologias que facilitem o acesso aos serviços;

III - Segurança dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

IV - Transparência e ampla divulgação de informações sobre o funcionamento dos serviços digitais disponibilizados;

V - Interoperabilidade entre os sistemas da Câmara Municipal e as demais esferas de governo, permitindo o compartilhamento de informações de forma segura e otimizada.

Art. 3º. Os serviços públicos digitais deverão ser disponibilizados prioritariamente via internet, aplicativos de dispositivos móveis e outros meios digitais, sem prejuízo do atendimento presencial para aqueles que assim o necessitarem.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Art. 4º. O Poder Legislativo Municipal deverá promover campanhas de divulgação e orientação à população sobre os serviços públicos digitais oferecidos, bem como sobre o uso responsável e seguro das tecnologias.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, segunda-feira, 21 de outubro de 2024.

Cleyton José dos Santos
Presidente da Câmara

Maria de Jesus Marques de Oliveira Moreira
Primeira Secretária



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás.

Justificativa

A presente Resolução tem como objetivo promover a modernização e digitalização dos serviços públicos do Poder Legislativo Municipal, em alinhamento com a Lei Federal 14.129/2021, de 29 de março de 2021, que institui a política nacional de Governo Digital. Esta legislação visa facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços oferecidos pelo poder público, com foco na eficiência, transparência, segurança e acessibilidade.

A regulamentação de serviços públicos digitais na Câmara Municipal é uma medida necessária e urgente diante do crescente uso das tecnologias de informação e comunicação (TICs) pela população. A transformação digital permitirá que os munícipes tenham mais facilidade ao solicitar documentos, informações e demais serviços, economizando tempo e reduzindo a necessidade de deslocamento até os órgãos públicos.

Além disso, a digitalização proporciona um ganho expressivo em eficiência administrativa, com a redução de custos operacionais e o aumento da transparência nos processos. O uso de tecnologias digitais também contribui para a sustentabilidade, reduzindo o consumo de papel e outros recursos físicos.

Por fim, a adoção de uma estratégia de governo digital está em consonância com a necessidade de preparar o Poder Legislativo Municipal para os desafios do século XXI, onde a agilidade no atendimento ao cidadão e a otimização dos serviços públicos são fundamentais para o desenvolvimento local e o bem-estar da população.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, segunda-feira, 21 de outubro de 2024.

Cleyton José dos Santos
Presidente da Câmara

Maria de Jesus Marques de Oliveira Moreira
Primeira Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS -
Campo Alegre de Goiás - GO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000031

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/10/21000031

Número / Ano	000031/2024
Data / Horário	21/10/2024 - 10:56:13
Ementa	Dispõe sobre a Implementação dos Princípios da Lei Federal 14.129/2021, de 29 de março de 2021- Lei do Governo Digital no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás e dá outras providências.
Autor	CLEYTON - PRESIDENTE
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	3
Emitido por	admin